Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

— ESTADO DO PARANÁ —

PUBLICADO NO JONAL "O TIBAGI"
EDIÇÃO DE 22/06/90

LEI Nº 823

SÚMULA: "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO, IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

"A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MU" "NICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a receber em doação e sem ônus, da SENHORA MARIA AUGUSTA TEIXEIRA, uma área de terreno rural com 1.155,00 m², possuindo as seguintes divisas e confrontações:

"PARTE DE TERRA DO LOTE RURAL Nº 47, DA GLEBA XARQUEADA DE BAIXO" "2ª PARTE SEÇÃO "A", COM O PONTO DE PARTIDA OPP LOCALIZADO NO" "EIXO DA ESTRADA XARQUEADA - RODOVIA 376, QUE FAZ DIVISA COM O" "LOTE Nº 93; DESTE SEGUE NO RUMO DE 29º00' NW E DISTÊNCIA DE" "65,00 METROS ATÉ O MARCO Nº 01, CRAVADO NO LADO ESQUERDO DE UMA" "ESTRADA DE ACESSO, ONDE TEM INÍCIO O TERRENO A SER DOADO PARA A" "PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA; DO MARCO 01, DOBRA A" "ESQUERDA E SEGUE NO RUMO DE 74º30' SW E DISTÂNCIA DE 35,00 ME" "TROS ATÉ O MARCO Nº 02, QUE DOBRA A DIREITA E SEGUE FAZENDO DI" "VISA COM TERRAS DO LOTE Nº 47, NO RUMO DE 15º30' NW E DISTÂNCIA" "DE 33,00 METROS ATÉ O MARCO Nº 03 QUE TAMBÉM DOBRA A DIREITA E" "SEGUE NO RUMO DE 74º30' NE E DISTÂNCIA DE 35,00 METROS ATÉ O" "MARCO Nº 04; DESTE DOBRA A DIREITA E SEGUE PELA LATERAL DA ES" "TRADA DE ACESSO NO RUMO DE 15º30' SE E DISTÂNCIA DE 33,00 ME" "TROS ATÉ O PONTO DE INÍCIO, DELIMITANDO UMA ÁREA DE 1.155,00 ME" "TROS QUADRADOS".

ARTIGO 2º - O imóvel objeto da DOAÇÃO será destinado pelo Poder Executivo Municipal para construção de um barracão de Alvenaria, com 200,00 m², na localidade de Xarqueada de Baixo, zona Rural do Município de Telêmaco Borba, para fins de instalação de secador de cereais naquela localidade.

ARTIGO 3º - Para cumprimento do disposto no artigo precedente, fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar a obra com abertura de Crédito Adicional Especial, na seguinte classificação:

Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

— ESTADO DO PARANÁ —

ÓRGÃO PRINCIPAL: 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0520 - DIVISÃO DE OBRAS

FUNÇÃO : 10 - HABITAÇÃO E URBANISMO

PROGRAMA : 57 - HABITAÇÃO

SUB-PROGRAMA : 317 - HABITAÇÕES RURAIS

CAT. ECONÔMICA : 4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES

PROJETO : 1.073 - CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO EM ALVENARIA
- NO BAIRRO XARQUEADA DE BAIXO CR$ 700.000,00

ARTIGO 4º - O recurso para cobertura de Crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com produto de provável excesso de arrecadação, na forma prevista pelo inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE JUNHO DE 1990.

CARLOS HUGO WOLFF VON GRAFFEN
-PREFEITO-